



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 047/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Eventual e futura aquisição de placas de sinalização de regulamentação e advertência de trânsito vertical e de placas de identificação de nomes de ruas (logradouro) para serem implantadas nos bairros do município, conforme ANEXO I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações – Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações – Praça São Francisco nº 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812 - e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails. O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os anexos:

- I - Memorial Descritivo;
- II - Proposta Comercial;
- III- Minuta de Ata de Registro de Preços;
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço GLOBAL;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 – que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IVI deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO

DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

Denominação da empresa e CNPJ

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo 092/2018 - Pregão Presencial nº 047/2018

Denominação da empresa e CNPJ

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 092/2018 - Pregão Presencial nº 047/2018

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.2- Não serão admitidas posteriormente alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- Marca do produto, e ou, procedência dos produtos ofertados;

5.2.3- A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;

5.2.4- Preço unitário e total em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irredutível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.

5.2.5- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no ANEXO I;

5.2.6- Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do "**Envelope nº 2 - Habilitação**" se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

6.2.2- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação.

6.2.3- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive contribuições sociais), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943.

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2.4.2 - Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.2.4.2.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VI** deste Edital);

b) Declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes todos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

- 6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.3.2-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 6.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;
- 6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- 6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1-** No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- 7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço total GLOBAL**
- 7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 7.5-** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela, limitadas a três licitantes;
- 7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de um por cento entre os lances.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Conhecida a proponente vencedora, a pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.20.1- Em seguida a pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes que aceitaram a preposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.20.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.10 à 7.13;

7.21- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.22- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Licitação;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- Os recursos devem ser protocolados no Departamento de Protocolo desta Prefeitura localizada na Rua Castorino de Almeida nº 205 - Centro - Capela do Alto, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.4.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pela Licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e no encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.006 de 11/01/2010 no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.3.1 A ausência de comprovação da documentação no prazo da convocação ocasionará a sua desclassificação, possibilitando que o Pregoeiro convoque a segunda colocada e as demais empresas para dar prosseguimento ao certame, buscando a melhor proposta.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.8.1- Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

9.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

9.10.2- A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

9.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.1.1- O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

10.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10.5 - A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.4- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

11.5.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros vigentes de 2018 e dotação própria a ser consignada em orçamento futuro, dentro da seguinte codificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.05.02	15.4520020.2019.0000	3.3.90.30.00

13 - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

14 – DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 – As licitantes vencedoras deverão entregar amostras dos produtos, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser afastado do certame nos termos da LEI:

14.1.1 – A (s) amostra(s) será (ão) analisadas quanto ao atendimento as especificações constantes do memorial descritivo, edital e proposta.

14.1.2 – Todos os itens/produtos deste edital deverão ter registros ou certificados emitidos por órgão regulador competente. (INMETRO, ANVISA, ABNT e etc..)

14.1.3 – O Pregoeiro poderá solicitar amostras, que deverá ser entregue no prazo de dois dias úteis.

14.1.4 – No caso de descumprimento dos itens anteriores, é facultada a administração a convocação da licitante remanescente nos termos do art. 4º da Lei 10.520/02.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

15.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.

15.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí.

Capela do Alto, 017 de OUTUBRO de 2018.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 041/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO - Eventual e futura aquisição de placas de sinalização de regulamentação e advertência de trânsito vertical e de placas de identificação de nomes de ruas (logradouro) para serem implantadas nos bairros do município, conforme ANEXO I.

2 - Características:

Memorial descritivo Materiais de Sinalização Vertical.

Sinalização Vertical (Placas Orientação, Regulamentação, Advertência).

Item	Desenho	Descrição	Unid.	Qtde.
1		R-1 PARADA OBRIGATÓRIA - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL) –PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESEN-GRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pc	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

2		R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAP A 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III , (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	30
3		R-3 SENTIDO PROIBIDO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

4		R-4A PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) –PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESEN-GRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	25
5		R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA -PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

6		<p>R-9 PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES -PLACA DE REGULAMEN- TAÇ ÃO (FORMATO CIRCUL AR) –PLACA DE REGULAMEN- TAÇ ÃO (FORMATO CIRCUL AR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHA PA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESEN-GRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMEN TO COM PINTURA ELETROSTÁ-TICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENT E NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644 , SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIP O IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESEN TAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SE NDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	pç 5
7		<p>A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA -PLACA DE REGULAMEN- TAÇ ÃO (FORM ATO QUA-DRADA) –PLACA DE REGULAMEN- TAÇ ÃO (FORMATO CIRCUL AR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MS G, AÇO LAMINADO A FRIO, DESEN-GRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZ ADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM P INTURA ELETROSTÁ-TICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENT E NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTA L REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQ UANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (Q UATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	pç 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

8		R-26 SIGA EM FRENTE - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) –PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA E LETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE DE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	25
9		R-25C – SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) –PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.	pç	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

10		R-25d – Siga em frente ou a direita -PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, A placa deve ser total refletiva, com as películas atendendo à NBR 14644, sendo que a película preta (não refletiva) deve ser do tipo IV, enquanto que todas as demais cores devem ser do tipo III, (Alta Intensidade Prismática). As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro ¼, próximas as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	20
11		R-6A PROIBIDO ESTACIONAR - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMA TO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

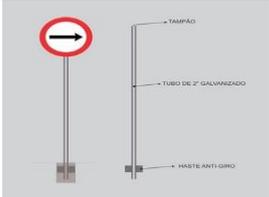
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

12		R-6BDF-9 VAGA EXCLUSIVA PARA DEFICIENTE FÍSICO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões 75x45 cm)	pç	10
13		R-6B-77 VAGA EXCLUSIVA PARA IDOSO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões 75x45 cm)	pç	10
14		R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR -PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e	pç	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

		em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.		
15		PLACA R -6B (EXCLUSIVO PARA MOTO E BICICLETAS - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	8
16		COLUNA PP. EM AÇO 1010/1020 PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA. – CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SEM MANCHAS, SEM REBARBAS, COM TAMPA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PONTA SUPERIOR PARA NÃO PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA, 2 POLEGADAS COM TRAVA ANTI GIRO, 50 MM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 3 MM DE ESPESURA, COM MEDIDA DE 3,6 MT.	pç	473



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

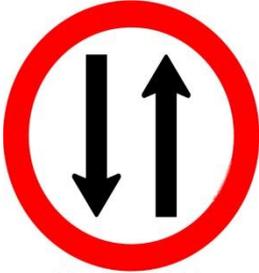
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

17		PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS - DETERMINAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NAS NORMAS DE SINALIZAÇÃO DO DNER. PARA ESTE PROJETO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE MATERIAIS :CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA ESPESSURA DE 1,25MM (UM MILÍMETRO E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS), BITOLA Nº 18, COM OS CANTOS LIGEIRAMENTE ARREDONDADOS A FIM DE AFASTAR O RISCO DE ACIDENTES CAUSADOS PELAS ARESTAS PONTIAGUDAS. AS CORES DE FUNDO SERÃO DE ACORDO COM O TIPO DE INFORMAÇÃO A SER FORNECIDO: CONFECCIONADA EM PELÍCULA ADESIVA RECORTADA POR SISTEMA DE PLOTTER COMPUTADORIZADO, POIS AS CARACTERÍSTICAS FINAIS PERTINENTES À DURABILIDADE E HOMOGENEIZAÇÃO DAS CORES SÃO SUPERIORES AO SISTEMA CONVENCIONAL DE PINTURA. SERÁ UTILIZADA PARA TODOS OS TEXTOS DE INFORMAÇÕES DAS PLACAS PROJETADAS, A FONTE "ARIAL - TRUETYPE OUTLINES 3.0". TAMANHO: 60CM X 20CM	pç	41
18		A-33B PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO QUADRADA) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

19	 <p>R-28 – Duplo sentido de circulação</p>	R-28- DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAP A 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III , (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	8
20		STR-08 PARADA DE ÔNIBUS-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III , (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

21		R-6B (VEÍCULO OFICIAL)-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RE TANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHA PA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, F OSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFER-RUGINOSO E ACABAMEN TO COM PIN-TURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENT E NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644 , SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIP O IV, EN-QUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRES EN TAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	1
22		R-6B (FARMÁCIA-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGU LAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 M SG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATI ZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTA L REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQ UANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (Q UATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Transito.	pç	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

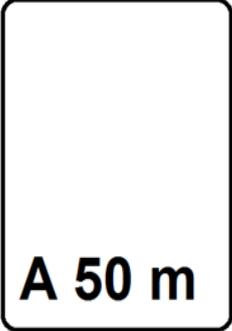
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

23		R-6B (AMBULÂNCIA)-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.	pç	4
24		R-6B (CARGA E DESCARGA)-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

25		A-33B (PRÉ) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PIN TURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO O QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Transito	pç	6
26		R-6C-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LA MINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, CO M TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA E LETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAM ENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETI VA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍ CULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QU E TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDA DE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS

Determinações e especificações exigidas nas normas de sinalização do DNER. Para este projeto serão utilizados os seguintes materiais: Chapa de aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte e cinco centésimos), bitola nº 18, com os cantos ligeiramente arredondados a fim de afastar o risco de acidentes causados pelas arestas pontiagudas.

Garantia : As placas de aço devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo **de cinco anos**.

Cores

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido:

Azul: o fundo será sempre na cor azul.

Branco: as letras serão sempre em branco, bem como a faixa separando as informações na placa será também em branco.

A pintura das placas deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350o C, com tratamento a base de cromo e fósforo e pintura com 05(cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, nas CORES DEFINIDAS ANTERIORMENTE nas duas faces.

Imagem

Confeccionada em película adesiva recortada por sistema de ploter computadorizado, pois as características finais pertinentes à durabilidade e homogeneização das cores são superiores ao sistema convencional de pintura. Será utilizada para todos os textos de informações das placas projetadas, a fonte "Arial – Truet Type Outlines 3.0".

Tamanho: 60cm X 20cm

3 - Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 – da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "*A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores*".

4. Das empresas vencedoras poderá ser solicitada amostras disposto no **item 14** e subitens do edital.

5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

6. Exigências e Informações Complementares:

a) Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.

b) A licitante vencedora do item deverá, no prazo máximo de 48 horas, apresentar nova proposta de preços reformulada com valores unitários fechando o valor do ITEM. Os valores unitários da proposta de preços reformulada não poderão ser superior ao da proposta apresentada no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

- c) Local de Entrega: Almoxarifado Central.
d) Forma de Entrega: Parcelada, conforme solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.
e) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
f) Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - Eventual e futura aquisição de placas de sinalização de regulamentação e advertência de trânsito vertical e de placas de identificação de nomes de ruas (logradouro) para serem implantadas nos bairros do município, conforme ANEXO I.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo telefone 15 3267-8812 ou através do e-mail:
licitacao@capeladoalto.sp.gov.br.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CEP:	CEP:
FONE	FONE	
E-MAIL:		
PROPOSTA COMERCIAL		

Item	Desenho	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit.	Preço total
1		R-1 PARADA OBRIGATORIA - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO OCTOGONAL) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESEN-GRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da	pç	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

		Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.				
2		R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAP A 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

3		R-3 SENTIDO PROIBIDO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CI RCU-LAR) –PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	30		
4		R-4A PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) –PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

5		R-4B PROIBIDO VIRAR A DIREITA -PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FOR MATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FR ENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	25		
6		R-9 PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHÕES -PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7		A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA -PLACA DE REGULAMEN- TAÇÃO (FORM ATO QUA-DRADA) – PLACA DE REGU- LAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCUL AR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MS G, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZ ADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM P INTURA ELETROSTÁ- TICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTA L REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQ UANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (Q UATRO) FUIOS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	60		
8		R-26 SIGA EM FRENTE - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIR CULAR) –PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS P LACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LA MINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DÉCAPADAS, FOSFATIZADAS, CO M TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA E LETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAM ENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETI VA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QU E TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDA DE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIOS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	25		
9		R-25C – SIGA EM FRENTE OU A ESQUERDA-PLACA DE REGULAMENTA ÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHA PA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, F OSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENT O COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE S ER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III , (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR	pç	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

		04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.				
10		R-25d - Siga em frente ou a direita -PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - As placas deverão ser confeccionadas em chapa 16 MSG, aço laminado a frio, desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento antiferruginoso e acabamento com pintura Eletrostática nas duas faces, sendo frente na cor regulamentada e verso na cor preta, A placa deve ser total refletiva, com as películas atendendo à NBR 14644, sendo que a película preta (não refletiva) deve ser do tipo IV, enquanto que todas as demais cores devem ser do tipo III, (Alta Intensidade Prismática). As placas deverão apresentar 04 (quatro) furos no diâmetro ¼, próximas as bordas, sendo 02 (dois) no eixo vertical e 02 (dois) no eixo horizontal. FORMAS E CORES - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	20		
11		R-6A PROIBIDO ESTACIONAR - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMA TO CIRCULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

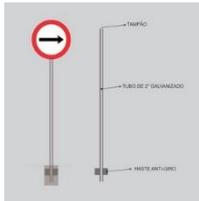
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

12		R-6BDF-9 VAGA EXCLUSIVA PARA DEFICIENTE FÍSICO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões 75x45 cm)	pç	10		
13		R-6B-77 VAGA EXCLUSIVA PARA IDOSO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões 75x45 cm)	pç	10		
14		R-6C PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR -PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUCOS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
 CNPJ 46.634.077/0001-14

15		<p>PLACA R -6B (EXCLUSIVO PARA MOTO E BICICLETAS - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA LETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO RENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUCOS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.</p>	pç	8		
16		<p>COLUNA PP. EM AÇO 1010/1020 PARA SUSTENTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIARIA. - CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SEM MANCHAS, SEM REBARBAS, COM TAMPA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PONTA SUPERIOR PARA NÃO PERMITIR A ENTRADA DE ÁGUA, 2 POLEGADAS COM TRAVA ANTI GIRO, 50 MM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 3 MM DE ESPESSURA, COM MEDIDA DE 3,6 MT.</p>	pç	473		
17		<p>PLACAS DE NOMENCLATURA DE VIAS E LOGRADOUROS - DETERMINAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NAS NORMAS DE SINALIZAÇÃO DO DNER. PARA ESTE PROJETO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE MATERIAIS :CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA ESPESSURA DE 1,25MM (UM MILÍMETRO E VINTE E CINCO CENTÉSIMOS), BÍTOLA Nº 18, COM OS CANTOS LIGEIRAMENTE ARREDONDADOS A FIM DE AFASTAR O RISCO DE ACIDENTES CAUSADOS PELAS ARESTAS PONTIAGUDAS. AS CORES DE FUNDO SERÃO DE ACORDO COM O TIPO DE INFORMAÇÃO A SER FORNECIDO: CONFECCIONADA EM PELÍCULA ADESIVA RECORTADA POR SISTEMA DE PLOTTER COMPUTADORIZADO, POIS AS CARACTERÍSTICAS FINAIS PERTINENTES À DURABILIDADE E HOMOGENEIZAÇÃO DAS CORES SÃO SUPERIORES AO SISTEMA CONVENCIONAL DE PINTURA. SERÁ UTILIZADA PARA TODOS OS TEXTOS DE INFORMAÇÕES DAS PLACAS PROJETADAS, A FONTE "ARIAL - TRUETYPE OUTLINES 3.0". TAMANHO: 60CM X 20CM</p>	pç	41		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

18		A-33B PASSAGEM SINALI-ZADA DE ESCOLARES - PLACA DE REGULAM ENTAÇÃO (FORMATO QUADRADA) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (F ORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAP ADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACA BAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER D O TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APR ESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORD AS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	16		
19	 <small>R-28 – Duplo sentido de circulação</small>	R-28- DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO-PLACA DE REGULAMENTAÇÃ O (FORMATO CIRCULAR) – PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAP A 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, F OSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENT O COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA,A PLACA DEVE S ER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III , (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENT AR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SE NDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 50x50cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

20		STR-08 PARADA DE ÔNIBUS-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DÉCAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	10		
21		R-6B (VEÍCULO OFICIAL)-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DÉCAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

22	<p>FARMÁCIA MÁXIMO 15 MINUTOS PISCA ALERTA LIGADO</p>	R-6B (FARMÁCIA-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Transito.	pç	6		
23	<p>VAGA EXCLUSIVA AMBULÂNCIA</p>	R-6B (AMBULÂNCIA)-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL.	pç	4		
24	<p>PROIBIDO ESTACIONAR CARGA E DESCARGA</p>	R-6B (CARGA E DESCARGA)-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) – AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REGULAMENTADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES – As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I – da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Transito	pç	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

25		A-33B (PRÉ) - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REFLETIVADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito	pç	6		
26		R-6C-PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR) - AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NAS DUAS FACES, SENDO FRENTE NA COR REFLETIVADA E VERSO NA COR PRETA, A PLACA DEVE SER TOTAL REFLETIVA, COM AS PELÍCULAS ATENDENDO À NBR 14644, SENDO QUE A PELÍCULA PRETA (NÃO REFLETIVA) DEVE SER DO TIPO IV, ENQUANTO QUE TODAS AS DEMAIS CORES DEVEM SER DO TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA). AS PLACAS DEVERÃO APRESENTAR 04 (QUATRO) FUIROS NO DIÂMETRO ¼, PRÓXIMAS AS BORDAS, SENDO 02 (DOIS) NO EIXO VERTICAL E 02 (DOIS) NO EIXO HORIZONTAL. FORMAS E CORES - As placas serão confeccionadas obedecendo (dimensões de 75x45cm) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume I - da Sinalização Vertical de Regulamentação do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	pç	5		

VALOR TOTAL GERAL : R\$. (valor por extenso)

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias)

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações do memorial descritivo.

....., em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 – Capela do Alto – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PERICLES GONÇALVES, RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Municipal 2006 de 11/01/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Eventual e futura aquisição de placas de sinalização de regulamentação e advertência de trânsito vertical e de placas de identificação de nomes de ruas (logradouro) para serem implantadas nos bairros do município, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

4.1.3 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

4.2- O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____).

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das Fichas:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.05.02	15.4520020.2019.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 0XX/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 0XX/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

8.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade do Sr.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2018.

CONTRATANTE P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 047/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 047/2018**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto.
Capela do Alto/SP,

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 047/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 047/2018**, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa